

Edital nº.112/2019

Eleição para a Assembleia da República – 06 de outubro de 2019

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de União das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões**, foi desdobrada em **5 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -Edifício da Câmara Municipal (Galeria), Praça da República, 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO

Secção de voto n.º 2 -Edifício Escolar do Moinho da Mata, Rua Nossa Senhora da Paz, 3140-203 MONTEMOR-O-VELHO

Secção de voto n.º 3 -Edifício Escolar da Torre, Rua Soldado Ilídio Claro, nº 76, 3140-104 MONTEMOR-O-VELHO

Secção de voto n.º 4 -Edifício das Piscinas Municipais, Rua das Lages nº 228, 3140-263 MONTEMOR-O-VELHO

Secção de voto n.º 5 -Edifício da Junta de Freguesia de Gatões, Largo da Feira dos 8, nº53, 3140-122 GATÕES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Concelho de Montemor-o-Velho, 29 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

NOTA :

Este edital será afixado nos lugares de estilo, na Câmara Municipal e em cada uma das Juntas de Freguesia